



97
[Handwritten signature]

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI Nº 914

De 17 de Novembro de 1.992

Autoriza o Poder Executivo a realizar a cessão de bens de propriedade do Município de Américo Brasiliense.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 16 de novembro do corrente ano, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder bens de sua propriedade ao Poder Judiciário do Estado / de São Paulo, para ser utilizado pelo Foro Distrital de Américo / Brasiliense para que o mesmo possa desenvolver suas atividades, conforme relação abaixo:

1 - Uma mesa, marca Cicopal, padrão cerejeira, medindo aproximadamente 1,70 x 0,75 ms., com seis gavetas, com pés de ferro na cor preta, com chave, em estado de nova, placa patrimonial da prefeitura Municipal de Américo Brasiliense nº 2.530;

2 - Duas máquinas de escrever, marca Olivetti, tipo Linea 98, na cor cinza, em estado de nova, placas patrimoniais da Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense nºs 2.541 e 2.542;

3 - Duas mesas para máquina de escrever, medindo aproximadamente 0,53 x 0,60 ms, no padrão cerejeira, com pés de ferro / na cor preta, com uma gaveta, chapas patrimoniais da Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense nºs 2.531 e 2.532;

4 - Oito cadeiras estofadas, sem braços, revestidas / em courvin(ou tecido semelhante), na cor marron, com pés de ferro, em estado de novas, chapas patrimoniais da Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense nºs 2.533, 2.534, 2.535, 2.536, 2.537, 2.538,, 2.539, e 2.540.

Artigo 2º - A presente cessão é feita por prazo indeterminado, cujo instrumento a ser assinado pelo Chefe do Executivo Municipal fica fazendo parte integrante desta Lei.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua pu

[Handwritten signature]



98

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

- 2 -

blicação.

Artigo 42 - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Américo Brasiliense, aos 17 dias do mês de Novembro de 1.992 (hum mil novecentos e noventa e dois).

NOENIO PAVAN
Prefeito Municipal

Publicada no SEtor de Administração da Prefeitura Municipal.

JOSÉ ALEREZO ABI JAUDI
Secretário Municipal

Registrada às fls. 97 e 98 do livro competente nº 11 (onze).

PUBLICADO NO JORNAL	<i>CORREIO DA REGIÃO</i>
DA CIDADE DE	<i>Américo Brasiliense</i>
NO DIA	<i>31/11/1992</i> PAGINA <i>06</i>